# uf Ex-A

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS



Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676 Telefax: (016) 3351-8305 CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil

Home page : <a href="http://www.ppgern.ufscar.br/">http://www.ppgern.ufscar.br/</a> E-mail : <a href="mailto:ppgern@power.ufscar.br">ppgern@power.ufscar.br</a>

# PPGERN/UFSCar Edital Interno PDSE-2024 Seleção Interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de São Carlos – PPGERN-UFSCar, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para alunos(as) regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGERN.

#### Cronograma

(o edital e as atualizações serão publicados no site do Programa: www.ppgern.ufscar.br)

Descrição da Etapa	Período
Publicação do Edital e da Comissão Preliminar de Avaliação	04/04/2024
Período de Inscrição (gratuita) somente por meio deste formulário ONLINE*	05 a 12/04/2024 até às 12h
Divulgação da relação preliminar das inscrições indeferidas/deferidas	16/04/2024 até às 12h
Data limite para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	19/04/2024 até às 12h
Publicação da relação final de <b>inscrições deferidas</b> e composição final da comissão de seleção (site do PPG)	22/04/2024 até às 17h
Divulgação dos resultados no site do PPGERN	23/04/2024 até às 17h
Data limite para interposição de recurso em relação ao resultado.	26/04/2024 até às 17h
Divulgação do resultado final	29/04/2024 até às 17h
Publicação da lista de candidaturas aprovadas e da lista de espera no <b>site da ProPG</b>	30/04/2024

<sup>\*</sup> Há necessidade de anexar documentos, de acordo com o especificado neste edital

#### I. DA ELEGIBILIDADE

Os requisitos do orientador e do candidato para inscrição do PDSE podem ser encontrados nos itens 5, 6 e 7 do Edital nº 2/2024 da ProPG da UFSCar (indicado abaixo).

O candidato(a) selecionado(a) deverá desenvolver parte do seu projeto de doutorado aprovado pelo PPGERN em instituição do Exterior com início entre setembro e novembro de 2024 em período de no mínimo 3 e no máximo 6 meses de acordo com:

- O Edital nº 2/2024 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) da Universidade Federal de São Carlos - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE);
- 2) O Edital nº 6/2024 da CAPES PDSE.

### II. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DOCUMENTOS

Os candidatos regularmente matriculados no Doutorado do PPGERN que cumpram os critérios de Elegibilidade devem anexar os documentos exigidos para inscrição, de acordo com os itens 1 e 9 do Edital nº 2/2024 da ProPG no formulário de inscrição indicado no cronograma acima.

Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) declara concordância com as regras estabelecidas neste Edital e nos Editais indicados no item I.

Durante o período de inscrição é permitida a inclusão ou substituição de documentos por meio do formulário online indicado no cronograma. Caso o candidato preencha mais de uma formulário será considerado aquele preenchido com data mais recente.

# III. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção será composto por uma única etapa e a pontuação calculada de acordo com o item 11 do Edital 02/2024 da ProPG.

O resultado final será divulgado na página do PPGERN de acordo com o cronograma e a classificação seguirá o item 12 do Edital da ProPG.

Inicialmente o PPGERN possui uma bolsa PDSE para implementação. Contudo, bolsas de um programa de pós-graduação não utilizadas serão distribuídas a candidatos em lista de espera de outros PPGs de acordo com critérios definidos no item 13 do Edital da ProPG. Demais instruções e classificação para a lista de espera geral da Universidade podem ser encontradas no Edital 2/2024 da ProPG.

## IV. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Solicitações de recursos com relação a indeferimento de inscrição ou resultados deverão ser protocoladas por meio de e-mail (ppgern.coord@ufscar.br). Preencher no assunto da mensagem: **Recurso PDSE 2024**.

- a) Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes.
- b) Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do Programa de Pós-Graduação (www.ppgern.ufscar.br) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, conforme o cronograma.